

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PROGRAMA DE APOIO A MESTRES E MESTRAS

ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1 - Critérios de Avaliação da Etapa de Classificação

CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, II), analisar se a entidade atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	15 pontos
a) Realiza atividades culturais e/ou educativas relacionadas, pelo menos, a uma das ações estruturantes da PNCV (Lei	0	3	5	

	Cultura Viva 13.018/2014, Art.5º) com acesso público e gratuito (total ou parcialmente)					
b)	Desenvolve atividades culturais e/ou educativas em rede com outros pontos de cultura, instituições culturais e/ou coletivos culturais que atuam em prol da diversidade cultural brasileira, de forma territorial ou temática.	0	3	5		
c)	Desenvolve estratégias e ações voltadas à articulação, mobilização e acompanhamento de atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes culturais e comunitárias, com vistas à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura.	0	3	5		
II	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente		
a)	O projeto prevê ações e estratégias que dêem conta da abrangência a qual se pretende.	0	3	5		
b)	O projeto prevê estratégias efetivas para mapeamento e mobilização de entidades e coletivos culturais com características potenciais de certificação como Pontos de Cultura para ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito da abrangência pretendida.	0	1	2	37 pontos	
c)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a qualificação de Pontos de Cultura e entidades/coletivos culturais ligados às redes junto às quais o projeto pretende	0	3	5		

	atuar.				
d)	O projeto prevê estratégias de mobilização de Pontos de Cultura e entidades/coletivos para atuação cultural em rede.	0	3	5	
e)	O projeto prevê a construção participativa de estratégias de articulação de Pontos de Cultura, como programação artística e cultural integrada, circulação de informações etc.	0	3	5	
f)	O projeto prevê estratégias consistentes de envolvimento e apoio às e aos Agentes de Cultura Viva, Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais etc.	0	1	2	
g)	O projeto prevê estratégias de promoção e difusão das redes e de Pontos de Cultura.	0	1	2	
h)	O projeto prevê estratégias para fortalecimento da organização e representação da rede de Pontos de Cultura, como o apoio à realização de Fóruns e Teias estaduais, nacional e temáticas, à Comissão Nacional de Pontos de Cultura, seus GTs temáticos, e as comissões estaduais de Pontos de Cultura.	0	3	5	
i)	O projeto prevê estratégias para a incidência na qualificação de políticas públicas intersetoriais.	0	1	2	
j)	O projeto prevê estratégias que visam potencializar e estimular ações de inclusão social e acessibilidade para pessoas com deficiência (física, sensorial, visual e auditiva) e intelectual no âmbito das atividades dos pontos de cultura.	0	1	2	
k)	O projeto prevê estratégias efetivas para democratização de sua gestão, com participação regular e poder deliberativo do	0	1	2	

	Comitê Gestor - composto por Pontos e Pontões de Cultura representativos.				
III	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4	
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	33 pontos
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas	0	2	4	
f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	2	4	
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus custos;	0	2	4	
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	2	4	

	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	
IV	A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:				
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	15 pontos
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5	
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	
f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
TOTAL					100

Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

Bloco 2 - Critérios de Avaliação da Etapa de Escuta e Seleção

CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
I - Metodologia de Mapeamento dos Mestres e Mestras	<p>a) Clareza na apresentação das estratégias de identificação, escuta, seleção e reconhecimento dos Mestres e Mestras.</p> <p>b) Articulação do mapeamento com os territórios, comunidades e redes culturais existentes.</p> <p>c) Formas de registro, sistematização e validação das informações coletadas.</p> 0 a 30 pontos
II - Seleção, Formação e Atuação das e dos Agentes de Cultura Viva	<p>a) Clareza quanto ao perfil, aos critérios de seleção e ao número de Agentes de Cultura Viva envolvidos.</p> <p>b) Estratégias de formação, acompanhamento e orientação das e dos Agentes ao longo do projeto.</p> <p>c) Definição das atribuições das e dos Agentes nas etapas de mapeamento, mediação e articulação territorial.</p> <p>d) Coerência entre o papel das e dos Agentes, o cronograma e o orçamento do projeto.</p> 0 a 25 pontos

III - Implementação, Premiação e Entregas do Programa	<ul style="list-style-type: none"> a) Clareza no fluxo de execução das etapas, do mapeamento à premiação. b) Formas de devolutiva pública, reconhecimento simbólico e visibilidade dos Mestres e Mestras. c) Entregas previstas, incluindo produtos, registros, memória e socialização dos resultados. 	0 a 25 pontos
IV - Coerência Geral e Capacidade de Execução	<ul style="list-style-type: none"> a) Coerência entre a apresentação oral e a proposta escrita previamente apresentada. b) Demonstração de domínio técnico, institucional e territorial da proposta. c) Viabilidade geral de execução do programa. 	0 a 20 pontos
TOTAL		100

A pontuação final de cada Projeto será definida pelo resultado da soma da nota obtida na Etapa de Classificação e na Etapa de Escuta e Seleção, podendo chegar até 200 (duzentos) pontos.

A consolidação da lista final, com a definição do selecionado, será realizada de acordo com a ordem decrescente de pontuação. Nessa lista, serão indicadas as candidaturas suplentes, que poderão ser convocadas a critério da SMC, em caso de desistência da candidatura selecionada ou qualquer outra situação que implique em sua desclassificação ou desconsideração.